



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 1.164.793.876-1	CPF: 196.744.678-40	Nome: DANIEL JOSE DE MAIO
Data de Nascimento: 01/03/1978		Nome da Mãe: RUFINA FLOR DE MAIO

Relações Previdenciárias								
Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
1	1.248.858.321-0	56.990.880/0001-45	TIMKEN DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.		Empregado	01/02/1993	15/07/1998	07/1998
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/1994	130.697,72		02/1994	119.049,62		03/1994	218,23	
04/1994	211,19		05/1994	229,62		06/1994	228,80	
07/1994	242,86		08/1994	240,44		09/1994	237,60	
10/1994	245,52		11/1994	261,80		12/1994	270,51	
01/1995	233,42		02/1995	248,35		03/1995	288,71	
04/1995	279,40		05/1995	295,50		06/1995	286,00	
07/1995	295,50		08/1995	295,53		09/1995	286,00	
10/1995	289,62		11/1995	303,62		12/1995	336,37	
01/1996	597,50		02/1996	281,00		03/1996	350,12	
04/1996	332,12		05/1996	340,25		06/1996	332,19	
07/1996	343,26		08/1996	343,26		09/1996	332,19	
10/1996	343,26		11/1996	332,20		12/1996	290,72	
01/1997	546,65		02/1997	302,19				
05/1998	473,57		06/1998	411,33		07/1998	353,13	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado			
Nit: 1.164.793.876-1	CPF: 196.744.678-40	Nome: DANIEL JOSE DE MAIO	
Data de Nascimento: 01/03/1978		Nome da Mãe: RUFINA FLOR DE MAIO	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
2	1.248.858.321-0	47.686.720/0001-16	HEIDENHAIN BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.		Empregado	01/09/1998	29/03/1999	03/1999
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
09/1998	299,99		10/1998	239,99		11/1998	50,00	
12/1998	317,37							
01/1999	257,32		02/1999	246,38		03/1999	297,73	

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim				
3	1.164.793.876-1	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/10/2000	30/06/2007				
Indicadores: IREC-INDPEND									
Contribuições									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
10/2000	30/11/2000	30,20	151,00		11/2000	15/12/2000	30,20	151,00	
12/2000	15/01/2001	30,20	151,00						
01/2001	14/02/2001	30,20	151,00		02/2001	13/03/2001	30,20	151,00	
03/2001	27/04/2001	30,20	151,00		04/2001	15/05/2001	36,00	180,00	
05/2001	13/06/2001	36,00	180,00		06/2001	05/07/2001	36,00	180,00	
07/2001	14/08/2001	36,00	180,00		08/2001	05/09/2001	36,00	180,00	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado			
Nit: 1.164.793.876-1	CPF: 196.744.678-40	Nome: DANIEL JOSE DE MAIO	
Data de Nascimento: 01/03/1978		Nome da Mãe: RUFINA FLOR DE MAIO	

Seq.	NIT	Origem do Vínculo		Tipo Filiado Vínculo		Data Início	Data Fim		
3	1.164.793.876-1	RECOLHIMENTO		Contribuinte Individual		01/10/2000	30/06/2007		
Indicadores: IREC-INDPEND									
Contribuições									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
09/2001	04/10/2001	36,00	180,00		10/2001	06/11/2001	36,00	180,00	
11/2001	29/11/2001	36,00	180,00		12/2001	07/01/2002	36,00	180,00	
01/2002	05/02/2002	36,00	180,00		02/2002	15/03/2002	36,00	180,00	
03/2002	12/04/2002	36,00	180,00		04/2002	03/05/2002	36,00	180,00	PREC-MENOR-MIN
05/2002	31/05/2002	36,00	180,00	PREC-MENOR-MIN	06/2002	16/09/2002	40,00	200,00	
07/2002	16/09/2002	40,00	200,00		08/2002	16/09/2002	49,25	246,25	
09/2002	30/09/2002	40,00	200,00		10/2002	31/10/2002	40,00	200,00	
11/2002	05/12/2002	40,00	200,00		12/2002	14/01/2003	40,00	200,00	
01/2003	30/01/2003	40,00	200,00		02/2003	11/03/2003	40,00	200,00	
03/2003	27/03/2003	40,00	200,00		04/2003	02/05/2003	40,00	200,00	PREC-MENOR-MIN
05/2003	13/06/2003	56,72	283,60		06/2003	01/07/2003	48,00	240,00	
07/2003	30/07/2003	48,00	240,00		08/2003	27/08/2003	48,00	240,00	
09/2003	29/09/2003	48,00	240,00		10/2003	02/12/2003	48,00	240,00	
11/2003	02/12/2003	48,00	240,00		12/2003	24/12/2003	48,00	240,00	
01/2004	30/01/2004	48,00	240,00		02/2004	27/02/2004	48,00	240,00	
03/2004	30/03/2004	48,00	240,00		04/2004	30/04/2004	48,00	240,00	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado			
Nit: 1.164.793.876-1	CPF: 196.744.678-40	Nome: DANIEL JOSE DE MAIO	
Data de Nascimento: 01/03/1978		Nome da Mãe: RUFINA FLOR DE MAIO	

Seq.	NIT	Origem do Vínculo		Tipo Filiado Vínculo		Data Início	Data Fim		
3	1.164.793.876-1	RECOLHIMENTO		Contribuinte Individual		01/10/2000	30/06/2007		
Indicadores: IREC-INDPEND									
Contribuições									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
05/2004	04/06/2004	48,00	240,00	PREC-MENOR-MIN	06/2004	06/07/2004	52,00	260,00	
07/2004	30/08/2004	52,00	260,00		08/2004	06/09/2004	52,00	260,00	
09/2004	30/09/2004	52,00	260,00		10/2004	10/11/2004	52,00	260,00	
11/2004	08/12/2004	52,00	260,00		12/2004	29/12/2004	52,00	260,00	
01/2005	28/01/2005	52,00	260,00		02/2005	09/03/2005	52,00	260,00	
03/2005	11/05/2005	52,00	260,00		04/2005	11/05/2005	52,00	260,00	
05/2005	11/05/2005	60,00	300,00		06/2005	15/06/2005	60,00	300,00	
07/2005	25/08/2005	60,00	300,00		08/2005	09/09/2005	60,00	300,00	
09/2005	07/10/2005	60,00	300,00		10/2005	14/11/2005	60,00	300,00	
11/2005	18/05/2006	60,00	300,00		12/2005	18/05/2006	60,00	300,00	
01/2006	18/05/2006	60,00	300,00		02/2006	25/07/2006	60,00	300,00	
03/2006	25/07/2006	60,00	300,00		04/2006	25/07/2006	70,00	350,00	
05/2006	25/07/2006	70,00	350,00		06/2006	25/07/2006	70,00	350,00	
07/2006	15/08/2006	70,00	350,00		08/2006	14/09/2006	70,00	350,00	
09/2006	04/10/2006	70,00	350,00		10/2006	09/11/2006	70,00	350,00	
11/2006	19/12/2006	70,00	350,00		12/2006	11/01/2007	70,00	350,00	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado			
Nit: 1.164.793.876-1	CPF: 196.744.678-40	Nome: DANIEL JOSE DE MAIO	
Data de Nascimento: 01/03/1978		Nome da Mãe: RUFINA FLOR DE MAIO	

Seq.	NIT	Origem do Vínculo			Tipo Filiado Vínculo			Data Início	Data Fim
3	1.164.793.876-1	RECOLHIMENTO			Contribuinte Individual			01/10/2000	30/06/2007
Indicadores: IREC-INDPEND									
Contribuições									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
01/2007	14/02/2007	70,00	350,00		02/2007	13/03/2007	70,00	350,00	
03/2007	13/04/2007	70,00	350,00		04/2007	10/05/2007	76,00	380,00	
05/2007	15/06/2007	76,00	380,00		06/2007	16/08/2007	76,00	380,00	
Seq.	NIT	Origem do Vínculo			Tipo Filiado Vínculo			Data Início	Data Fim
4	1.164.793.876-1	RECOLHIMENTO			Contribuinte Individual			01/08/2007	31/05/2008
Indicadores:									
Contribuições									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
08/2007	17/09/2007	76,00	380,00		09/2007	15/10/2007	76,00	380,00	
10/2007	12/11/2007	76,00	380,00		11/2007	14/12/2007	76,00	380,00	
12/2007	15/01/2008	76,00	380,00						
01/2008	15/02/2008	76,00	380,00		02/2008	12/03/2008	76,00	380,00	
03/2008	15/04/2008	83,00	415,00		04/2008	15/05/2008	83,00	415,00	
05/2008	16/06/2008	83,00	415,00						

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado			
Nit: 1.164.793.876-1	CPF: 196.744.678-40	Nome: DANIEL JOSE DE MAIO	
Data de Nascimento: 01/03/1978		Nome da Mãe: RUFINA FLOR DE MAIO	

Seq.	NIT	Origem do Vínculo		Tipo Filiado Vínculo		Data Início	Data Fim		
5	1.164.793.876-1	RECOLHIMENTO		Contribuinte Individual		01/07/2008	31/03/2010		
Indicadores: IREC-INDPEND									
Contribuições									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
07/2008	15/08/2008	83,00	415,00		08/2008	15/09/2008	83,00	415,00	
09/2008	15/10/2008	83,00	415,00		10/2008	17/11/2008	83,00	415,00	
11/2008	15/12/2008	83,00	415,00		12/2008	15/01/2009	83,00	415,00	
01/2009	16/02/2009	83,00	415,00		02/2009	16/03/2009	83,00	415,00	PREC-MENOR-MIN
03/2009	15/04/2009	83,00	415,00	PREC-MENOR-MIN	04/2009	15/05/2009	83,00	415,00	PREC-MENOR-MIN
05/2009	15/06/2009	83,00	415,00	PREC-MENOR-MIN	06/2009	15/07/2009	83,00	415,00	PREC-MENOR-MIN
07/2009	17/08/2009	93,00	465,00		08/2009	15/09/2009	93,00	465,00	
09/2009	14/10/2009	93,00	465,00		10/2009	16/11/2009	93,00	465,00	
11/2009	15/12/2009	93,00	465,00		12/2009	15/01/2010	93,00	465,00	
01/2010	17/02/2010	93,00	465,00	PREC-MENOR-MIN	02/2010	15/03/2010	102,00	510,00	
03/2010	15/04/2010	102,00	510,00						

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 1.164.793.876-1 **CPF:** 196.744.678-40 **Nome:** DANIEL JOSE DE MAIO
Data de Nascimento: 01/03/1978 **Nome da Mãe:** RUFINA FLOR DE MAIO

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREC-INDPEND	Recolhimentos com indicadores/pendências	PREC-MENOR-MIN	Recolhimento abaixo do valor mínimo

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.